



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 8.098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** resolução nº 735/2021- SESA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** que, à medida que a vacinação da população do Município de Jacarezinho/PR avança, o retorno presencial das aulas mostra-se como medida proporcional;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o calendário de retorno gradativo e escalonado dos alunos da rede municipal de ensino, que se dará da seguinte forma:

<b>TURMA</b>	<b>DATA DE RETORNO</b>
5º ano, Sala de Recursos Multifuncionais e EJA	08 a 10 de setembro de 2021
4º ano	13 a 17 de setembro de 2021
3º ano	20 a 24 de setembro de 2021
2º ano	27 de setembro a 1º de outubro de 2021
1º ano	27 de setembro a 1º de outubro de 2021
Infantil IV e V	04 a 08 de outubro de 2021

**Art. 2º.** O retorno presencial das aulas se dará conforme protocolo de biossegurança, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, seguindo a Resolução da SESA nº 735, bem como as outras que sobrevierem.

**Art. 3º.** O retorno das atividades escolares com adoção de modelo de ensino remoto/presencial poderá ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo, caso seja identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de agosto de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal